

Solicitamos um posicionamento a respeito da adequação da companhia às novas exigências da referida Lei e obtivemos a seguinte planilha:

Cumprimento Lei 13.303/16, regulamentada pelo Decreto Estadual 46.188/17		
Documentação Obrigatória	Conclusão	
	%	Comentário s/Andamento
Atualização do Estatuto/ Contrato Social	100	Aprovado na AGO/AGE de 28/12/2018.
Criação Regulamento Interno de Licitações	40	Fase de revisão
Criação Carta Anual de Governança Corporativa	50	Minuta
Criação Política de Divulgação de Informações	100	Site sendo atualizado (manutenção)
Criação Política de Distribuição de Dividendos	0	
Criação Política de Transações com Partes Relacionadas	0	Não se aplica
Criação do Portal Eletrônico	100	Site sendo atualizado (manutenção)
Comitês		
		Conclusão
Criação Comitê de Elegibilidade	100	
Criação Comitê de Auditoria Estatutário	10	
Órgãos Internos		
		Conclusão
Criação Área de Integridade e Gestão de Riscos	90	Código de ética e Regimento da Comissão de Ética em fase de aprovação do Conselho de Administração.

Recomendamos a criação do comitê de auditoria estatutário descrito na Lei 13.303/16.

11. CONCLUSÃO

Com base, nos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE**, e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que, as informações estão subsidiadas em documentos, informações, procedimentos e registros considerados satisfatórios, exceto pelos pontos comentados neste relatório.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3 S "RJ"